

Processo de Insolvência de “Luz & Irmão, S.A.”

Processo nº 977/13.6BTNV da Instância Central de Santarém – Secção de Comércio – J2

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis que integram a massa insolvente:

1. **Bens a serem vendidos:** parte dos bens móveis que integram a massa insolvente (no final do documento, relação dos bens a vender)
2. **Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento;
3. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
 - b. As propostas podem incluir um ou mais lotes, devendo, obrigatoriamente, especificar o(s) respectivo(s) número(s)
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 12 horas do dia 11 de Dezembro de 2015.**
6. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas. **As propostas poderão ser entregues em mão** no escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) **ou remetidas via postal** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos;
7. **Conteúdo das propostas:**

Processo de Insolvência de “Luz & Irmão, S.A.”

Processo nº 977/13.6BTNV da Instância Central de Santarém – Secção de Comércio – J2

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: o Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas mediante parecer da Comissão de Credores;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

10.Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. São aceites propostas globais para a totalidade dos lotes desde que o seu valor seja superior ao somatório das respectivas propostas individuais;

Processo de Insolvência de “Luz & Irmão, S.A.”

Processo nº 977/13.6TBTNV da Instância Central de Santarém – Secção de Comércio – J2

- f. Qualquer interessado que apresente uma proposta global, deverá obrigatoriamente discriminar o valor oferecido para cada lote;
- g. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- h. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de novembro de 2015

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Lote	Descrição dos Bens	Valor Base
1	Viatura da marca DAF com a matrícula 52-59-OJ: modelo FA 65CF.210-675 do ano de 1999	3.000,00 €
2	Viatura da marca DAF com a matrícula 52-60-OJ: modelo FA 65CF.210-675 do ano de 1999	3.000,00 €
3	Viatura da marca NISSAN com a matrícula UF-99-46: modelo CABSTAR 3.5 do ano de 1990	500,00 €
4	Viatura da marca BEDFORD com a matrícula VG-70-55: modelo TFR 52 HSY do ano de 1990	300,00 €
5	Viatura da marca MITSUBISHI com a matrícula CP-04-26: modelo CANTER FE 110 ELYG do ano de 1981	300,00 €
6	Viatura da marca IVECO com a matrícula 48-29-IG: modelo 30 E 8V A (T 1,88) do ano de 1997	300,00 €
7	Viatura da marca SCANIA com a matrícula 11-68-NU: modelo R 142 LB 4X2 NA do ano de 1999	3.500,00 €
8	Viatura da marca SCANIA com a matrícula 81-50-SG: modelo R124 LB4X2 NA420 do ano de 2001, Viatura com a matrícula SE-40	6.000,00 €
9	Viatura da marca SCANIA com a matrícula 99-30-QR: modelo P 94 DB 6X2 NA do ano de 2000	4.000,00 €
10	Reboque com a matrícula L-146938	2.000,00 €
11	Viatura com a matrícula SE-35	1.500,00 €
Total dos bens		24.400,00 €

Processo de Insolvência de “Luz & Irmão, S.A.”

Processo nº 977/13.6BTNV da Instância Central de Santarém – Secção de Comércio – J2

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos **no dia 04 de Dezembro de 2015, mediante
marcação prévia até ao dia 02 de Dezembro de 2015.**